Ata da 605 sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e nove de Maio de mil novecentos e cinquenta.

A' hora regimental, no dia vinte e nove de mil novecentos e cinquenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Alcides e comparecimento dos Exmos. Srs. Desembargador Alencar Araripe, drs. Afonso Lages, Gentil Guilherme, Hélio de Resende Homero Borja e Procurador Regional Eleitoral, ad-hoc, J. Pinto Bernó. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador Agrigio Ribeiro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Oficio do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral enviando copia da Resolução nº 3.406 que dispõe sôbre a gratuidade na isenção de selos para requerimentos e todos papeis destinados a fins eleitorais, reconhecimento de firma pelos tabeliães para os mesmos fins. O Tribunal fica ciente. Publicação de acordãos - Publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição nºs 1.139/49 de Belo Horizonte 18ª, 859/50 de Campanha, 858 de Juiz de Fora, 72ª, 850 de Oliveira, 435 de Jacarehy, 271 de Poços de Caldas, 851 de Ponte Nova, 858 de São Gonçalo do

Hugo Ribeiro

Japucai, 1727 de Belo Horizonte 184, 251 de Formiga, 853 de Lavras, 307 de Ouro Preto, 854 de Salinas, 594 de Silvianópolis, 1.963/48 de Uberlandia Indeta (São Paulo), 208 de Uberlandia; dos recursos nºs 40/48 de Caratinga e 8/50 de Bambuí. Das consultas nºs 307, de Coromandel, 327/50 e Pedralva, 201/50 de Espinosa, 293/50 de Itambacuri, nº 89/50 de São Sebastião do Paraiso e 336/50 de Carmo-rim. Das representações nºs 325, de Araçuaí, 103/50, 331/50 e 337/50 de Belo Horizonte 311/50 de Alto Rampão, 328/50 de Belo Chagas, 305/50 de Uberaba e 244/50 de Virginópolis. Na dúvida nº 7/50 de Ponte Nova. Julgamentos: Recurso de cancelamento de inscrição nºs 886 e 880/50, respectivamente, de Salinas e Uberlandia dos eleitores Antonio Bastilho Sousa e outros e Amarilio Vidal da Cruz e outros. Relator: desembargador José Alcides. Decretaram os cancelamentos; 881 e 887/50, respectivamente, de Caratinga e Rio Pomba dos eleitores Eduardo Rodrigues do Prado e outros e Oswaldo Guedes Ferreira. Relator: desembargador Afonso Alencar Araripe. Decretaram os cancelamentos; 888, 882, 660 e 755/50, respectivamente, de Poços de Caldas, Jacutinga, Jacutinga, Boninsão do Alto Pinto, Santa Rita do Japucai, digo, Boninsão do Alto Pinto, dos eleitores Edmino Lopes dos Anjos e outros, Thermínio Prado, Antonio Garcia Filho

e outros e Aurea de Magalhães. Relator: dr. Afonso Bages. Decretaram os cancelamentos; 847/50 de Santa Rita do Sapucaí dos eleitores Júlio Bueno de Mendonça Azevedo e outros. Relator: dr. Afonso Bages. Decretaram o cancelamento de três eleitores e determinaram a devolução dos títulos dos demais; 889, 883 e 855/50, respectivamente, de São Domingos do Prata, Sabará e Nova Resende dos eleitores Armeni Marques Moraes e outro, Aprígio Francisco de Paula e outro e Manoel Amaro Ferreira e outros. Relator: dr. Gentil Guilherme. Decretaram os cancelamentos; 890, 884 e 878/50, respectivamente, de São Gonçalo do Sapucaí, Ponte Nova e Goiás dos eleitores Joaquim Eustodio Ferreira e outros, Judite Lopes Felga e outros e Klaudio Fideles e outros. Relator: dr. Lôbo de Resende. Decretaram os cancelamentos; 789/50 de São Tomaz de Aquino do eleitor Antonio Rafael da Rocha. Relator: dr. Romero Costa. Decretaram o cancelamento. Consulta nº 339/50 de São Domingos do Prata. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: desembargador José Alcides. Adiado a requerimento do dr. Lôbo de Resende. Consulta nº 340/50 de Paraguassu. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: desembargador Alencar Araripe. Responderam que é caso de transferência de zona. Consulta nº 323/50 de Sabará. Consulente: dr. Juiz

Hugo Ribeiro

Eleitoral. Relator: dr. Afonso Sages. Respondeu que se deve aguardar decisão, a respeito, do Superior Tribunal Eleitoral, Consulta nº 335/50 de Anchadas. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Afonso Sages - Respondeu que a averbação de cancelamento deve ser feita no livro de inscrições ou então nas fichas. Consulta nº 326/50 de Sêmo. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Homero Costa. Respondeu que: 1º) não há registro de nascimento para fins eleitorais, exclusivamente; 2º) estão isentos de emolumentos sòmente os atos mencionados no art. 1º da Lei nº 765 e as certidões extraídas para fins eleitorais. Representação nº 23/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 4ª Secção do T.R.E. Representado: dr. Juiz Eleitoral de Ouro de Espanha. Relator: dr. Afonso Sages. Marcaram o prazo de 15 dias para se comprovar a remessa das fichas ou receber, digo, ou remeter novos. Representação nº 257/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 3ª Secção do T.R.E. Representado: dr. Juiz Eleitoral de Tapiendor. Relator: dr. Afonso Sages. Mandaram arquivar a representação. Representação nº 329/50 de Botelhos. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Afonso Sages. Indeferiram a representação. Auto nº 343/50 de Registro de Diretório Municipal de Vingolândia. Recorrente: Aliança Democrática Nacional

relator: dr. Afonso Pages. Mandaram arquivar. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Embargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Simões, subsecretario, interino, do Tribunal, lavrei esta ata.

José Antonio Simões